

Programa de transferência de dados entre administrações (IDA)

Anúncio de concurso

Concurso público

(95/C 168/17)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão Europeia, Direcção-Geral - Mercado Interno e Serviços financeiros, DG XV/D/1, rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel, telefax (32-2) 296 68 40.

2. **Categoria de serviço:** serviços jurídicos, categoria 21, CCP 861.

Descrição do serviço:

Estudo dos principais problemas dos sectores da saúde, da segurança social e das estatísticas no que respeita à protecção de dados, para os quais se prevê a transferência de dados entre administrações (IDA), e à regulamentação da protecção de dados no seio da Comissão Europeia relativamente aos projectos IDA em que se encontra envolvida.

O presente concurso refere-se aos três lotes a seguir mencionados, descritos em pormenores no caderno de encargos:

Lote 1 - Estudo do sector da saúde e da segurança social

O estudo deverá expor os problemas principais com que se defrontam os sectores da saúde e da segurança social, tendo em conta as actuais e as futuras necessidades nacionais e comunitárias no domínio do processamento de dados, incluindo a transferência de dados entre administrações.

Lote 2 - Estudo do sector das estatísticas

O estudo deverá expor os problemas recentes relativos à protecção das pessoas singulares e colectivas no domínio do processamento de dados no sector das estatísticas, considerando que os problemas são, essencialmente, causados pela circulação de informações através de redes.

Lote 3 - Estudo dos projectos IDA em que a Comissão se encontra envolvida

O estudo deverá analisar as disposições específicas que seria conveniente adaptar, por intermédio de medidas complementares para uma regulamentação geral (cuja definição será baseada na directiva-quadro relativa à protecção de dados pessoais, proposta) (JO nº C 93 de , 13. 4. 1995, p. 1) para a protecção de dados pessoais, no domínio dos processamentos efectuados pela Comissão, a fim de garantir e facilitar, de modo coerente, o exercício dos direitos individuais nomeadamente no âmbito da realização de,

cerca de, 10 projectos IDA, nos quais a Comissão participa ou participará enquanto fornecedor ou utilizador de dados pessoais.

3. **Lugar:** os serviços serão prestados essencialmente no local de trabalho habitual do contratante. As reuniões e a entrega dos resultados tangíveis terão lugar em Bruxelas sob a responsabilidade da Direcção-Geral XV (Mercado Interno e Serviços Financeiros).

4. a), b)

c) Os proponentes devem mencionar as habilitações académicas e profissionais da(s) pessoa(s) responsável(eis) e encarregue(s) da execução do contrato.

5. O contratante pode apresentar propostas relativas a 1, 2 ou aos 3 lotes.

6. As variantes não são autorizadas.

7. **Data limite de execução do serviço:** as datas, relativas a cada lote, encontram-se mencionadas no caderno de encargos.

8. a) **Designação e endereço do serviço onde pode ser solicitado o caderno de encargos:** Comissão Europeia, DG XV/D/1 (Cort. 107 2/8), rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel, telefax (32-2) 296 68 40. Os pedidos devem mencionar o nome e o endereço dos candidatos potenciais e o número de referência do concurso (XV/95/114/D).

b) **Data limite de apresentação dos pedidos:** os pedidos devem ser enviados por escrito para o endereço acima referido em 7. 8. 1995, o mais tardar.

c) O caderno de encargos e o modelo do contrato referente aos serviços requeridos pela Comissão Europeia, podem ser obtidos gratuitamente.

9. a) **Data limite de recepção das propostas:** 14. 8. 1995.

b) **Endereço para onde devem ser enviadas:**

— por correio registado, para o endereço seguinte: Comissão Europeia, DG XV - Orçamento (C-107, 6/39), rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.

- entrega em mão no endereço a seguir referido (unicamente nos dias úteis, das 10.00 às 12.00 horas ou das 14.30 às 17.00 horas) Comissão Europeia, DG XV - Budget, 107, avenue de Cortenbergh, 6º andar, gabinete nº 39, B-1040 Bruxelas.
- c) As propostas podem ser redigidas em qualquer uma das línguas oficiais da União Europeia.
10. a) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: um representante por proponente.
- b) A abertura pública das propostas terá lugar em 29. 8. 1995 (15.00), nos serviços da Comissão Europeia, 107, avenue de Cortenbergh, rez-do-chão, sala nº 0-52, B-1040 Bruxelas.
11. **Cauções e garantias:** não constam.
12. **Modalidades de financiamento e de pagamento:** as principais modalidades de financiamento e de pagamento são as aplicadas pela Comissão aos contratos normalizados de prestação de serviços. As condições específicas encontram-se mencionadas no caderno de encargos.
13. **Forma jurídica que deve assumir o grupo de prestadores de serviços:** os proponentes podem apresentar propostas conjuntas ou separadas. No caso da apresentação de uma proposta conjunta por vários parceiros, um deles deverá ser designado mandatário principal, com vista à celebração do contrato.
14. **Para participar no concurso, os candidatos potenciais devem comprovar que, tanto eles como as outras pessoas ou subcontratantes encarregues da execução do contrato, preenchem as seguintes condições mínimas:**
- diploma universitário;
 - experiência profissional confirmada de, pelos menos três anos, no domínio da protecção de dados num dos Estados-membros e conhecimento das legislações dos outros Estados-membros;
 - formação ou experiência profissional relacionada com as novas tecnologias de tratamento de informações;
 - formação relativa às práticas profissionais ou experiência profissional nos sectores relacionados com o objecto dos estudos para os quais se candidatam;
 - formação ou experiência profissional no domínio da legislação comunitária e do funcionamento das instituições comunitárias.
- A capacidade dos candidatos será avaliada com base nos documentos indicados no caderno de encargos.
15. **Período de validade das propostas:** as propostas permanecerão válidas durante um período de seis meses contados da data limite do presente anúncio.
16. **Crítérios de adjudicação:** o contrato será adjudicado à proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os critérios mencionados no caderno de encargos.
17. **Outras informações:** em 1994, foi adjudicada uma parte de um concurso, lançado no quadro do programa IDA, relativa a um estudo jurídico global (parte II, lote 1: Aspectos Jurídicos, Concurso público IDA, JO nº C 189 ou JO nº S 131 de 12. 7. 1994, referência IDA/013); a cópia do caderno de encargos do estudo geral será enviada juntamente com o caderno de encargos do presente anúncio. Este último deverá completar o estudo geral, graças a uma análise aprofundada dos aspectos da protecção de dados nos domínios descritos no ponto 2. A Comissão porá os resultados do estudo geral à disposição do candidato seleccionado.
18. **Data de envio do anúncio:** 22. 6. 1995.
19. **Data de recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia:** 22. 6. 1995.